



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

Ofício nº.231 /2014

Rondinha, 22 de setembro de 2014.

Exmo. Sr.

RENATO LUIZ ZANTTA

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores.

Rondinha/RS

Exmo. Sr.

Valho-me do presente, para cumprimentar Vossa Excelência, e na oportunidade solicitar a retificação do art. 5º do Projeto de lei nº. 053/2014, o qual consta a redação:

“**Art. 5º** - O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos dependerão do interesse público que restar comprovado pela análise dos elementos referidos no § 1º, inciso IV do artigo 4º e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Em face da divergência observada no artigo supracitado, e considerando que não estamos diante de uma mudança de mérito e sim de uma mera padronização de redação, solicito a alteração em tela, aos Nobres Vereadores a retificação do art.5º, que passará a seguinte redação:

“**Art. 5º** - O montante de auxílio financeiro ou as espécies de auxílio material a serem concedidos dependerão do interesse público e pela satisfação plena dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.”

Limitando-me ao exposto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal